

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de Julho de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.618 de 23 de Julho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.010 - Manter e Conservar o Prédio do Centro Administrativo.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
03.01.06.181.0005.2.022 - Manter prédio da Brigada Militar	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 115,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.06.181.0005.2.022 - Manter prédio	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 115,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

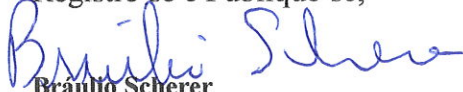
da Brigada Militar			
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.13.695.0012.1. 003 - Construir Pórtico	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.200,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2. 006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
05.02.10.301.0017.2. 070 - Proporcionar atendimento odontológico á população	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
05.02.10.301.0017.2. 070 - Proporcionar atendimento odontológico á população	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de Julho de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.